

EDITAL Nº 01/2024 - PPGDR/URCA
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PDPG/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais - PPGDR, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para 1 (uma) bolsa de Pós-doutorado do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 16/2022.

1. OBJETIVO GERAL

O Programa tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

3. BOLSA

3.1. O programa PDPG Pós-doutorado estratégico consiste de bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES.

3.2. A bolsa será concedida por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de implementação, sendo avaliada anualmente por meio de relatório científico.

3.3. O bolsista estará vinculado a um(a) docente do PPGDR, doravante supervisor(a), devendo desenvolver a linha de pesquisa associada ao mesmo, atuando em atividades de ensino e pesquisa.

4. PERFIL E REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Possuir título de Doutor obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC há no máximo 5 (cinco) anos, e que esteja relacionado a Área de Biodiversidade da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este será analisado pela Comissão de Seleção de Pós-doutorado do PPGDR;

4.2. Desenvolver obrigatoriamente projeto de pesquisa relacionado a Área de Biodiversidade da CAPES, atuando em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGDR;

4.3. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

4.4. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

4.5. Ter publicado, no mínimo, 5 (cinco) artigos em estrato A4 superior, considerando o período dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e o ano corrente de 2024, conforme última classificação Qualis Capes para a área de Biodiversidade (2017 - 2020). Dentre estas publicações científicas, pelo menos 2 (duas) como autor principal ou correspondente. Artigos "In press" ou aceitos serão considerados apenas mediante envio de comprovação. Como comprovação será considerada (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista, (ii) versão de acesso antecipado digital (early view ou equivalente)

ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação.

4.6. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.7. Conforme a Portaria CAPES/MEC nº. 133/2023, o bolsista poderá acumular a bolsa concedida pela Capes com atividade remunerada ou outros rendimentos. Caso o(a) bolsista se enquadre neste perfil, o mesmo se compromete com o bom desempenho e andamento do projeto proposto. Neste caso, será exigida a anuência do(a) supervisor(a) no Anexo I.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de **22 de março a 04 de abril de 2024**, via e-mail, através do endereço eletrônico: ppgdr@urca.br com título de assunto **“INSCRIÇÃO_POSDOC_PDPG_2024_seguida do nome completo do(a) candidato(a)”**. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos (em formato pdf em um único arquivo):

5.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

5.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identidade com foto e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;

5.3. Cópia do certificado ou diploma de conclusão do curso de Doutorado em Programa na Área de Biodiversidade da CAPES. Na ausência desse, poderá ser enviada a cópia da ata de defesa da tese de doutorado;

5.4. Curriculum vitae atualizado (formato Lattes/CNPq) do(a) candidato(a);

5.5. Projeto de pesquisa;

5.6. Planilha do Excel “Formulário de pontuação_POSDOC_PDPG.xlsx” devidamente preenchida.

As documentações anexadas e as informações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Estas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição. A ausência de algum dos documentos supracitados implicará no indeferimento da inscrição. A homologação dos(as) inscritos(as) será realizada pela Comissão de seleção fundamentada na análise dos requisitos dispostos na Portaria nº 086 da CAPES/MEC, Edital N° 16/2022 CAPES e neste edital. A divulgação

da lista de inscritos(as) será no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma Comissão de seleção, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão de seleção será composta por 3 (três) membros designados pela Coordenação do PPGDR.

6.2. A seleção constará do seguinte calendário:

Inscrições: 22/03/2024 até 04/04/2024

Divulgação dos membros da Comissão de Seleção: 05/04/2024

Divulgação das inscrições homologadas: até 11/04/2024

Recurso à homologação das inscrições: 12 a 14/04/2024

Resposta ao recurso à homologação das inscrições: até 18/04/2024

Avaliação pela comissão de seleção: 22/04/2024 a 06/05/2024

Divulgação do resultado no site do PPGDR e comunicação aos inscritos por e-mail: 08/05/2024

6.3. A interposição de recurso deverá ser feita via e-mail, através do endereço eletrônico: ppgdr@urca.br e respeitando os prazos estabelecidos.

6.4. O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)

O projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverá estar em consonância com a Área de Biodiversidade da CAPES, e deve conter: (1) Folha de rosto assinada pelo candidato(a) e supervisor(a); (2) Fundamentação teórica; (3) Justificativa; (4) Objetivos; (5) Material e Métodos; (6) Resultados esperados, (7) Cronograma de execução (24 meses), (8) Referências e (9) Plano de atividades científicas e didáticas. O projeto deverá ser apresentado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e limitado a 20 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa do candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo considerados pela comissão os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação máxima
(a) Aderência às temáticas da área de Biodiversidade	2,0 pontos
(b) Fundamentação e domínio teórico-metodológico	2,0 pontos
(c) Clareza e objetividade na apresentação	1,0 ponto
(d) Exequibilidade do projeto (24 meses)	1,0 ponto
(e) Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização	2,0 pontos
(f) Coerência das atividades científicas e didáticas	2,0 pontos

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e os candidatos que apresentarem nota inferior a 7 (sete) pontos serão desclassificados.

SEGUNDA ETAPA – Avaliação da Pontuação do Currículo (PC)

A PC do candidato será pontuada através do “Formulário de pontuação_POSDOC_PDPG.xlsx” devidamente preenchido e documentado conforme “Instruções para o preenchimento do formulário de pontuação_POSDOC_PDPG.pdf”. Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente estar enumerados seguindo a ordem e apresentados respeitando a sequência do formulário supracitado. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na PC, será atribuído a nota 10 (dez), as demais notas serão proporcionais a esta, em função da pontuação do (a) candidato(a).

6.5. A nota final será dada em função da média da nota obtida na Avaliação do PP e da PC, considerando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, ambas com peso 1 (um). O critério de desempate consiste em: 1º) candidato que obteve maior nota no PC, 2º) candidato que obteve maior nota na PP, e 3º) candidato que obteve título de doutor há mais tempo, respeitando o item 4.1 do presente edital.

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTORGA DA BOLSA

7.1. O bolsista contemplado deverá preencher e assinar um termo de compromisso ciente das premissas da Portaria nº 086 da CAPES/MEC, do Edital Nº 16/2022 CAPES e

deste edital. Em caso de não cumprimento deste item, ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa.

7.2. Cópias dos documentos para outorga da bolsa: RG, CPF, RNE e visto temporário (para estrangeiros); Diploma de Doutorado (ou documento equivalente); Currículo Lattes atualizado; comprovante de endereço com CEP; comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil.

8. COMPROMISSO DO BOLSISTA

8.1. Dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa de docentes e discentes do PPGDR.

8.2. Apresentar anualmente relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o plano proposto neste edital.

8.3. Submeter pelo menos 2 (dois) manuscritos durante o estágio pós-doutoral em periódicos científicos do estrato A (Qualis CAPES em Biodiversidade), em autoria ou co-autoria com docentes e discentes do PPGDR.

8.4. Participar e/ou colaborar nas atividades científicas e acadêmicas do PPGDR quando solicitado pela coordenação.

8.5. O(a) pós-doutorando(a) poderá ser desligado do PPGDR, a qualquer momento, caso não cumpra os requisitos do presente edital ou apresente desempenho insatisfatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas na Portaria nº 086 da CAPES/MEC, no Edital Nº 16/2022 CAPES e do presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

9.3. A Comissão avaliadora tem autonomia para resolver os casos omissos.

Prof. Dr. Fábio Hideki Yamada

Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Diversidade Biológica e Recursos Naturais – URCA